



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

DECRETO N.º 014/2024 De 25 de março de 2024.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Francisco de Paulo Freitas, no uso de atribuições legais, e nos termos do artigo 85, Inciso VI, c/c artigo 117, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando as celebrações religiosas cristãs da semana santa no período do dia 24 ao dia 31 de março de 2024;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, em que declara como feriado nacional a "Sexta-feira da Paixão".

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28/03/2024, a partir das 12hs, em razão das celebrações religiosas cristãs.

§ 1º. Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, os serviços de limpeza urbana e os serviços de vigilância dos prédios públicos funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial.

§ 2º. Os servidores cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu - MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal

